



CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Secção de aprovisionamento

EDITAL

----- Dr. José Alberto Silva Alexandre e Sousa, Vereador da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul. -----

----- **TORNA PÚBLICO QUE**, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, tomada em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2012, vai esta Câmara Municipal proceder ao **ATO PÚBLICO DE VENDA**, por **HASTA PÚBLICA**, de **"PARCELA/LOTE DE TERRENO JUNTO AO FUTURO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO SUL"**, sito na freguesia e Concelho de São Pedro do Sul. -----

1 - A Hasta Pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo de Camões, 3660-436 S. Pedro do Sul, no próximo dia **10 de fevereiro de 2012, pelas 15 horas**. -----

2 - É objeto desta Hasta Pública a parcela/ lote de terreno acima mencionada, com uma área total de 1830m², e área de construção total de 950,2 m², conforme planta em anexo. -----

Têm como infra estruturas urbanas, a existência de fácil acesso para a via pública, a qual é pavimentada em betuminosos e calçada, passeios, rede de abastecimento domiciliário de água em serviço, rede de saneamento, rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, rede de drenagem de água pluviais, estação depuradora e rede telefónica. -----

Ao nível da localização, tem uma boa localização no aglomerado urbano e excelente qualidade ambiental. -----

Relativamente ao PDM a parcela em causa situa-se, à presente data, em zona de construção (Área Urbana/Urbanizável), sendo os indicadores urbanísticos os constantes da planta anexa. -----

Confronta a Norte com estrada Municipal (Município), a sul com Maria da Conceição Lacerda Carvalho Machado Sousa Guedes e outros, nascente com o novo arruamento do Centro de Saúde e a poente com estrada Municipal (Município). -----

O mesmo prédio está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro do Sul, sob o artigo P3221 e descrito na Conservatória do Registo Predial de S. Pedro do Sul, sob o n.º 2928, do qual irá ser destacado. -----

3 - O prédio posto a licitação tem o preço base de **€ 209.514,90 (duzentos e nove mil quinhentos e catorze euros e noventa cêntimos)**. -----

4 - As propostas a apresentar devem, indicar um valor para arrematação da Parcela/lote, superior à base de licitação a ser acompanhadas de um cheque de



CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Secção de aprovisionamento

montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de São Pedro do Sul. -----

4.1 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o objeto/lote a que respeita, que, por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública e endereçado à Secção de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sita em São Pedro do Sul, 3660-436 São Pedro do Sul, até ao dia 9 de fevereiro de 2012.

4.2 - As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, devendo ser elaborada lista das propostas apresentadas ordenada de acordo com a respetiva data de apresentação das propostas. -----

4.3 - O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega. -----

5 - A licitação é aberta, podendo nela intervir, qualquer interessado, incluindo eventuais titulares de direitos de preferência, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar. -----

6 - O critério no qual se baseará a adjudicação será o da proposta mais vantajosa, que incidirá exclusivamente sobre o valor a pagar pelo concorrente. -----

7 - A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação fixado. -----

7.1 - Os trâmites subsequentes decorrerão nos termos do definido no artigo 91º do decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto. -----

8 - Não são admitidos lanços inferiores a 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), definidos nos termos do n.º 2 do artigo 91 do Decreto-Lei 280/2007, de 7 de agosto.

9 - O adjudicatário provisório deve apresentar, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória. -----

10 - Adjudicado provisoriamente, o adjudicatário deverá proceder de imediato ao pagamento de 25% do valor da adjudicação. A quantia remanescente deverá ser paga no ato da competente escritura pública a celebrar no prazo de 20 dias úteis, contados do dia da notificação definitiva. -----

11 - A falta de pagamento inicial ou total da parcela/lote, a não comparência injustificadamente para outorgar na escritura definitiva, a não apresentação dos documentos solicitados ou a prestação de falsas declarações implicará a reversão do prédio para o Município, perdendo o arrematante todos os direitos já constituídos sobre ele, e bem assim o que porventura haja pago, sem direito a qualquer indemnização. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Secção de aprovisionamento

- 12 - Serão da conta do adjudicatário, todas as despesas derivadas da arrematação, elaboração de escritura e demais imposições tais como:
- 12.1 - O imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, cujo comprovativo de pagamento deverá ser apresentado no ato de celebração da escritura; -----
- 12.2 - Encargos de escritura, caso hajam lugar a estes; -----
- 13 - Tudo o mais não previsto nestas condições será regulado pelas disposições legais aplicáveis. -----
- 14 - Todas as condições impostas ao comprador farão parte integrante da escritura. -
- 15 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar se, assim o entender, em função do interesse público do Município. -----
- 16 - A Câmara após a Hasta Pública, caso esta fique deserta ou sem adjudicação definitiva, poderá promover, a todo o tempo, a alienação dos lotes, por negociação direta. -----

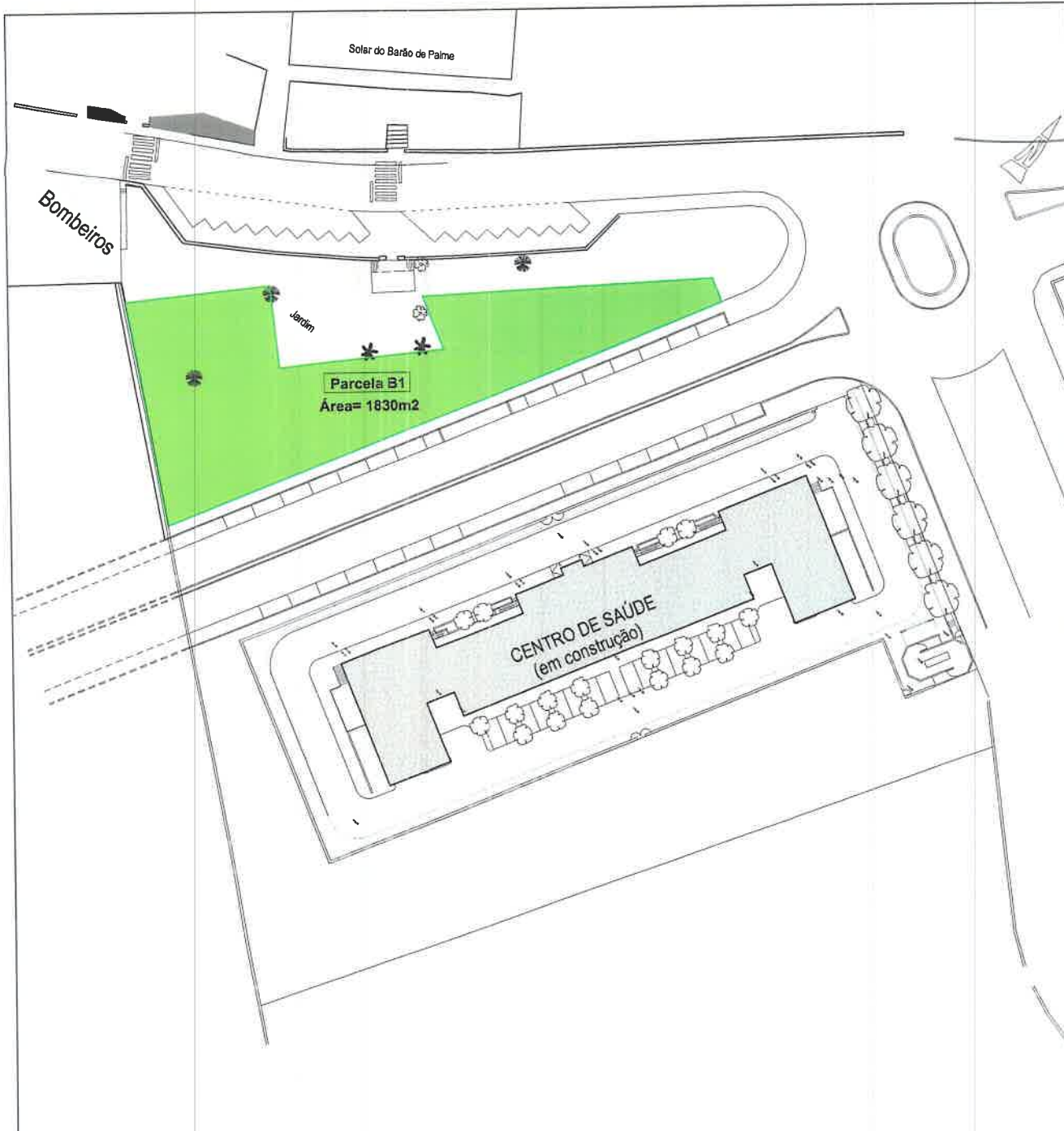
Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

S. Pedro do Sul e Paços do Concelho, aos 02 de janeiro de 2012

O VEREADOR

(Dr. José Alberto Silva Alexandre e Sousa)

D:\10 Trabalhos Pedro - Estudos e Projectos\2012 Construção Lote Junto ao Novo Centro Saúde\CENTRO SAUDE\Centro-Saude-areas_Jan_2012_A.dwg, A4_11-01-2012 PARCELA B1



LEGENDA

Parcela B1 - Polígono de Implantação
Área = 1830m²

Confrontações da Parcela B1

- Norte:** Município
- Sul:** Maria da Conceição Lacerda Carvalho Machado Sousa Guedes e outros
- Nascente:** Município
- Poente:** Município

Nota: A desanexar da descrição predial urbana n.º 2928 e inscrição matricial P3221

	NOME	DATA
Levant. anterior	Rui Meirinho	
Levant. actual	José Salazar	
Layout		
Alterou	Pedro Estaves	11-01-2012
Téc. Respons.		
Substitui		
Substituído por		
Arquivo:		

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

DEPARTAMENTO TÉCNICO - GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS

PARCELA DE TERRENO JUNTO AO NOVO CENTRO DE SAÚDE

PLANTA PARCELA B1 - Áreas e confrontações



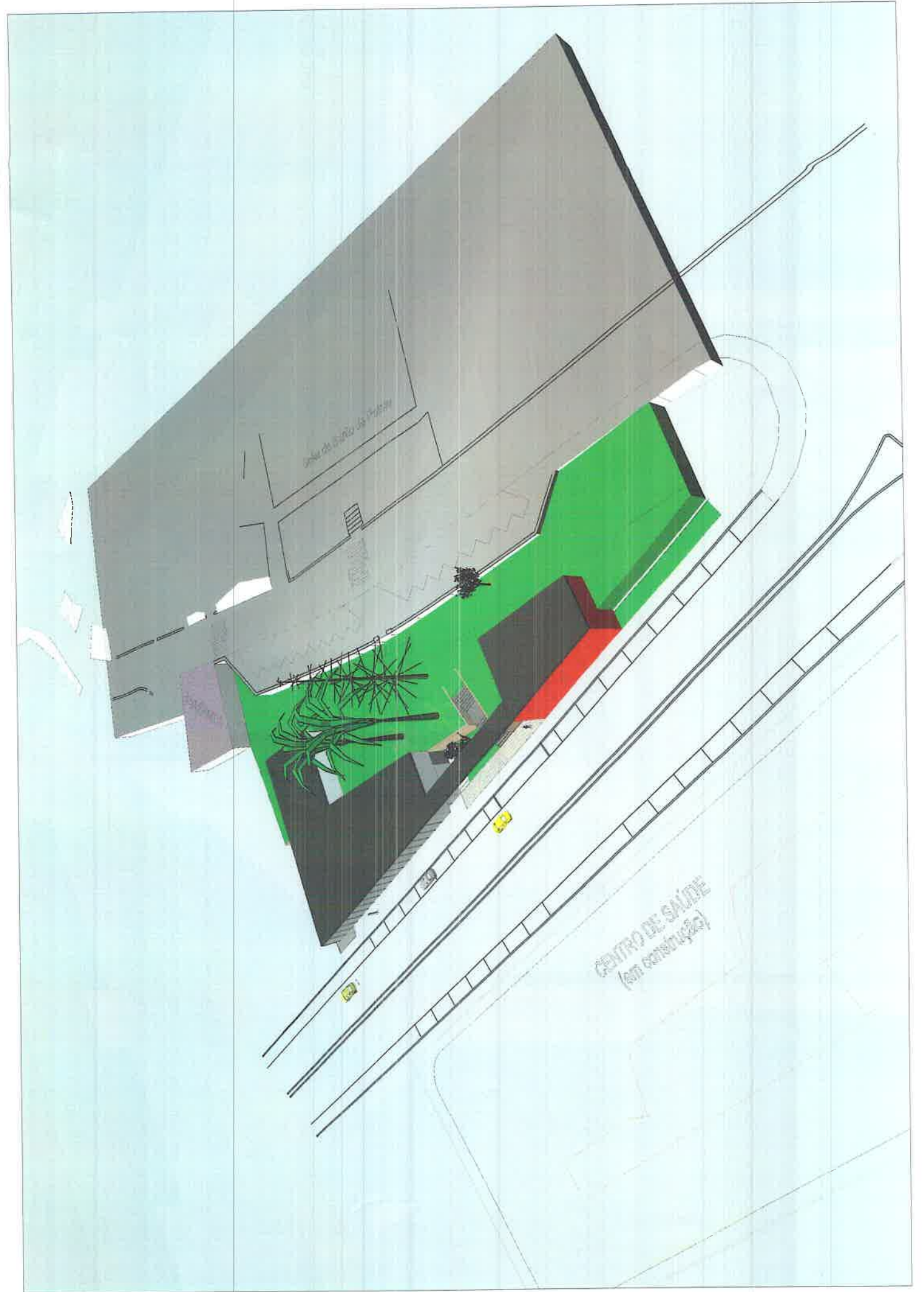
Dot: Jan.2012

Escala: 1:1000

Rel.:

Bose Cartográfico:

A



Unidade de Saúde da Família

CENTRO DE SAÚDE
(em construção)

